



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## PORTARIA Nº 84/2025, DE 18 DE AGOSTO 2025.

“**DISPÕE SOBRE:** A designação de servidores públicos para compor a Comissão Técnica Especial que será responsável pela análise, julgamento e classificação das Propostas Técnicas apresentadas no Edital de Credenciamento nº 03/2025, e dá outras providências.”

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão de Técnica Especial que será responsável pela análise, julgamento e classificação das Propostas Técnicas apresentadas no Edital de Credenciamento nº 03/2025, objetivando o **CRENCIAMENTO** de empresas visando a permissão de uso de bem público municipal, de forma precária, onerosa e por prazo determinado, consistente na utilização de áreas externas do Recinto de Exposições “Luiz Antonio Mente”, localizado no Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, com a finalidade de realização, gestão e proveito econômica do evento denominado “**EXPOEUCLIDES - 2025**”, que será realizado nos dias 12 à 14 de setembro de 2025, em comemoração às Festividades do 60º Aniversário Municipal:

Nome	Cargo
Jônatas Alves Carvalho	Técnico em Informática
Giuliane Barbosa da Silva	Assistente Administrativo
Edilândia Rocha da Silva	Assistente Administrativo

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Técnica Especial, entre outras funções:

**I** - conduzir a sessão pública de julgamento das Propostas Técnicas;

**II** - analisar, julgar e classificar as Propostas Técnicas de acordo com os Critérios Técnicos de Classificação e Avaliação das Propostas previsto no Edital de Credenciamento nº 03/2025;

**III** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas Técnicas e sua validade jurídica;

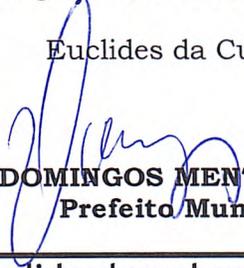
**IV** - indicar o vencedor do certame.

**Parágrafo único.** A Comissão de Técnica Especial poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Jurídica ou de outros setores da Administração Pública Municipal, a fim de subsidiar sua decisão.

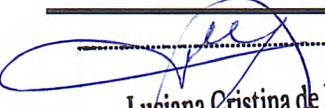
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, em 18 de agosto de 2025.

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 18/08/25 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria